



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

DECRETO nº 007/2019, de 28 /01/2019

Súmula: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, PARA O EXECÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, ANGELO MARCOS VIGILATO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM de acordo com o CTM – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício financeiro de 2019, passa a vigorar com o valor de R\$ 125,74 (cento e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º. Para a efetivação do reajuste a que se refere o artigo anterior foi utilizada a variação do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, relativo ao período de dezembro de 2016 a de dezembro de 2018, conforme estabelecido no §2º do Art.315 do CTM (Lei nº 668/94 de 12/12/94).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo à 1º de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira – PR, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (28/01/2019).

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal